

A Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins (UFT), torna público o resultado dos recursos referentes à 2ª Etapa e ao resultado provisório do concurso para Professor do Magistério Superior 2018.1, objeto do edital n° 001/2018, de 07/03/2018, referente às vagas em que o concurso está sendo realizado em 2 Etapas.

**1 - Resultado dos recursos:**

CÓDIGO DE VAGA	Nº DE INSCRIÇÃO	OBJETO DOS RECURSOS	RESPOSTA
2018.1/PMS/0002	10432	1º - Prova Didática. 2º - Prova Prática.	<b>1º e 2º - Indeferidos:</b> Após análise dos recursos, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas à candidata durante a realização do certame. <b>Obs.:</b> Acesso às cópias das atas de sua avaliação: <b>Deferido</b> .
2018.1/PMS/0020	10096	1º - Prova Didática. 2º - Outros ( <i>Acesso às cópias das atas de avaliação e anulação da prova didática</i> ).	<b>1º - Indeferido:</b> Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas à candidata durante a realização do certame. <b>2º - Indeferidos.</b> Não há elementos que justifiquem a anulação da prova didática e o acesso às cópias das atas de sua avaliação na prova didática já foi disponibilizado por e-mail no dia 25/06/2018.
2018.1/PMS/0021	10135	Prova Prática.	<b>Indeferido:</b> Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame. <b>Obs.:</b> Não há no recurso elementos que venha a justificar a composição de nova banca para a vaga.
2018.1/PMS/0030	10408	1º - Prova Didática. 2º - Prova Prática. 3º - Avaliação de Títulos.	<b>1º e 2º - Indeferidos:</b> Após análise dos recursos, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame. <b>3º - Indeferido:</b> <b>Alínea "G":</b> Os documentos apresentados para essa alínea não foram pontuados, pois não atendem às exigências da alínea "a" do item 7.7.4 do edital de abertura do certame. Assim, mantém-se a decisão da banca examinadora. <b>Alíneas "B, C, D, E, H, I, J e L":</b> A documentação apresentada para essas alíneas foi pontuada pela banca examinadora na etapa de avaliação dos títulos.
2018.1/PMS/0030	10555	1º - Prova Prática. 2º - Avaliação de Títulos.	<b>1º - Indeferido:</b> Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas à candidata durante a realização do certame. <b>2º - Indeferido:</b> <b>Alínea "G":</b> Um dos documentos apresentados para essa alínea não foi pontuado, pois não atende às exigências da alínea "a" do item 7.7.4 do edital de abertura do certame. Assim, mantém-se a decisão da banca examinadora.
2018.1/PMS/0035	10398	1º - Prova Didática. 2º - Prova Prática.	<b>1º e 2º - Indeferidos:</b> Após análise dos recursos, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame. <b>Obs.:</b> Acesso às cópias das atas de sua avaliação: <b>Deferido</b> .
2018.1/PMS/0035	10548	1º - Prova Prática. 2º - Outros ( <i>Arredondamento de Notas</i> ).	<b>1º - Indeferido:</b> Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame. <b>2º - Deferido:</b> Após conferências, a nota final do candidato ficou da seguinte forma: <b>NOTA FINAL:</b> Nota alterada de 5.90 pontos para 5.91 pontos.

CÓDIGO DE VAGA	Nº DE INSCRIÇÃO	OBJETO DOS RECURSOS	RESPOSTA
2018.1/PMS/0035	10549	Prova Didática.	<b>Indeferido:</b> Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame.
2018.1/PMS/0037	10303	1º - Prova Didática. 2º - Prova Prática. 3º - Outros ( <i>Arredondamento de Notas</i> ).	<b>1º e 2º - Indeferidos:</b> Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame. <b>3º - Indeferido:</b> Apenas há arredondamento de notas nos cálculos que resultarem em 3 (três) ou mais casas decimais.
2018.1/PMS/0044	10147	1º - Avaliação de Títulos. 2º - Outros ( <i>Arredondamento de Notas</i> ).	<b>1º - Deferido em Parte:</b> <b>Alínea "G":</b> Com relação a documentação apresentada para essa alínea, verifica-se que 2 (dois) títulos devem ser pontuados, pois atendem as normas do edital, alínea "g" do Anexo II. Com isso, a pontuação da candidata nessa alínea deve ser alterada de 0,2 ponto para 0,4 ponto. <b>Alínea "I":</b> Com relação a documentação apresentada para essa alínea, apenas 1 (um) documento deve ser pontuado. O outro não atende as exigência do item 7.7.5, alíneas "a" e "c". Com isso, a pontuação da candidata nessa alínea deve ser alterada de 0,2 ponto para 0,1 ponto. <b>Após a revisão dos títulos, a nota deve ser alterada de 2,9 pontos para 3,0 pontos.</b> <b>2º - Deferido:</b> Após conferências nos cálculos utilizados para obter a nota final da candidata, verificamos que a nota final que foi publicada no resultado provisório deveria ser 7,97 e não 7,96. <b>Após os recursos, a Nota Final da candidata foi alterada de 7,96 pontos para 7,99 pontos.</b>
2018.1/PMS/0044	10204	1º - Avaliação de Títulos. 2º - Outros ( <i>Classificação da Vaga</i> ).	<b>1º - Indeferido:</b> <b>Alínea "B":</b> O documento apresentado para essa alínea não atende às exigências do item 7.7.1 do edital de abertura do certame, assim não deve ser pontuado, conforme prevê o item 7.7.1.2. <b>Alínea "D":</b> A documentação entregue para essa alínea não atende às exigências da alínea "d" do Anexo II (exercício de atividade profissional de nível superior) e fere as disposições do item 7.7.2.3 do edital de abertura do certame. <b>2º - Indeferido:</b> Conforme normas do edital de abertura do certame e legislação vigente.
2018.1/PMS/0044	10239	1º - Prova Didática. 2º - Prova Prática.	<b>1º - Indeferido:</b> Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas à candidata durante a realização do certame. <b>2º - Indeferido:</b> Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas a todos os candidatos da vaga durante a realização do certame. <b>Obs.: Considerando as justificativas da Banca Examinadora frente ao recurso impetrado contra a realização da prova prática, esta Comissão não vê elementos que justifiquem sua anulação ou a anulação da 2ª Etapa do Certame para a vaga em questão.</b>
2018.1/PMS/0044	10313	Avaliação de Títulos.	<b>Indeferido:</b> <b>Alínea "C":</b> A documentação apresentada para essa alínea não atende às exigências do item 7.7.1 do edital de abertura do certame, assim não deve ser pontuada, conforme prevê o item 7.7.1.2. <b>Alínea "E":</b> A documentação entregue para essa alínea, dentro do prazo previsto em edital, só comprova a atuação da candidata em 4 (quatro) semestre inteiros, assim, a pontuação atribuída pela banca examinadora está correta. <b>Obs.:</b> Conforme o item 7.6.5 do edital de abertura, os documentos apresentados fora do prazo não serão aceitos para efeito de pontuação.

CÓDIGO DE VAGA	Nº DE INSCRIÇÃO	OBJETO DOS RECURSOS	RESPOSTA
2018.1/PMS/0044	10606	1º - Prova Didática. 2º - Avaliação de Títulos. 3º - Outros (Cálculo das Notas) .	<p><b>1º - Indeferido:</b> Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame.</p> <p><b>2º - Indeferido:</b> <b>Alínea "D":</b> Analisando a documentação entregue para essa alínea, e relacionando-a ao edital do certame, mais especificamente às alíneas "a e b" do item 7.7.2, verifica-se que só há atendimento ao edital no que se refere a duas atividades profissionais, que juntas não compreendem 2 anos, e sim, 21 meses e 8 dias. Assim, por se tratar de fração de ano, a pontuação atribuída pela banca está correta.</p> <p><b>Alínea "F":</b> Um dos títulos apresentados para essa alínea não foi pontuado, pois não atende à exigência da alínea "f" do Anexo II (aprovação para cargo efetivo), além de não cumprir ao que exige o item 7.7.3 do edital de abertura do certame.</p> <p><b>Alínea "G":</b> Dos documentos apresentados para essa alínea, apenas 3 (três) foram pontuados, os demais não foram pontuados, pois não atendem às exigências da alínea "b" do item 7.7.4 do edital de abertura do certame.</p> <p><b>3º - Indeferido:</b> Apenas há arredondamento de notas nos cálculos que resultarem em 3 (três) ou mais casas decimais.</p> <p><b>Obs.:</b> A nota da prova escrita colocada nos cálculos do item 3 do recurso impetrado está errada, ou seja, a nota não é 9,40 como indica o candidato, e sim 9,35, conforme edital de resultado provisório.</p>
2018.1/PMS/0045	10301	1º - Prova Didática. 2º - Outros (Cálculo das Notas) .	<p><b>1º - Indeferido:</b> Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas à candidata durante a realização do certame.</p> <p><b>2º - Indeferido:</b> Apenas há arredondamento de notas nos cálculos que resultarem em 3 (três) ou mais casas decimais.</p> <p><b>Obs.:</b> Após conferências, a nota final da candidata ficou da seguinte forma: <b>NOTA FINAL: Nota alterada de 7.19 pontos para 7.20 pontos.</b></p>
2018.1/PMS/0045	10537	1º - Prova Didática. 2º - Prova Prática. 3º - Avaliação de Títulos.	<p><b>1º e 2º - Indeferidos:</b> Após análise dos recursos, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame.</p> <p><b>3º - Indeferido:</b> <b>Alínea "E":</b> Parte da documentação entregue para essa alínea não atende às exigências da alínea "e" do Anexo II (exercício de magistério) do edital do certame. Assim, mantém-se a decisão da banca examinadora.</p>
2018.1/PMS/0046	10329	1º - Prova Didática. 2º - Prova Prática.	<p><b>1º - Indeferido:</b> Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas à candidata durante a realização do certame.</p> <p><b>2º - Deferido em Parte:</b> Após análise do recurso, um membro da banca examinadora decidiu manter as notas já atribuídas à candidata durante a realização do certame. Dois membros da banca decidiram por reavaliar a Prova Prática da candidata, porém não foram aceitos todos os argumentos colocados no recurso. <b>Após a reavaliação da Prova Prática, a nota foi alterada de 8,45 pontos para 8,64 pontos.</b> <b>Após os recursos, a Nota Final da candidata foi alterada de 7,74 pontos para 7,77 pontos.</b></p>

CÓDIGO DE VAGA	Nº DE INSCRIÇÃO	OBJETO DOS RECURSOS	RESPOSTA
2018.1/PMS/0046	10450	1º - Prova Didática. 2º - Prova Prática.	<p><b>1º - Indeferido:</b> Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame.</p> <p><b>2º - Deferido em Parte:</b> Após análise do recurso, um membro da banca examinadora decidiu manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame. Dois membros da banca decidiram por reavaliar a Prova Prática do candidato, porém não foram aceitos todos os argumentos colocados no recurso. <b>Após a reavaliação da Prova Prática, a nota foi alterada de 7,09 pontos para 7,21 pontos.</b> <b>Após os recursos, a Nota Final do candidato foi alterada de 7,44 pontos para 7,46 pontos.</b></p>
2018.1/PMS/0047	10119	Prova Didática.	<p><b>Indeferido:</b> Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas ao candidato durante a realização do certame.</p> <p><b>Obs.:</b> Questionamento contra a formação das bancas da 1ª e 2ª Etapa: <b>Indeferido.</b></p>
2018.1/PMS/0048	10472	1º - Prova Didática. 2º - Avaliação de Títulos.	<p><b>1º - Indeferido:</b> Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas à candidata durante a realização do certame.</p> <p><b>2º - Indeferido:</b> Conforme o item 9.5 do Edital nº 001/2018, de 07/03/2018.</p>

*Palmas, 04 de julho de 2018.*